



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 23, 24, 27, 28, 43 e 56 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	APS COMERCIO REPRESENTACAO E LICITACAO EIRELI - ME – CNPJ 25.019.899/0001-15, situada à rua Valeriano Luiz Ribeiro, nº 25, Quadra 08, Lote 08-B, Caixa Postal, 829, Bairro Vila Amalia, Rio Verde/Goiás, CEP 75.906-146, Telefone (64) 3623-9683 / (64) 3622-5831, e-mail: comercialapsmoveis@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

			de Física	idade	Unitário	Total
23	<p>SOFÁ 3 LUGARES Cor preta Medidas: Altura: 85 cm Largura: 190 cm Profundidade Total: 80 cm Altura do encosto: mínimo de 40 cm a contar do acento. Características: Estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada. Almofadas removíveis do assento confeccionadas em espuma de densidade d-26 com mínimo de 14 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Almofadas removíveis do encosto confeccionadas em espuma de densidade d-23 com mínimo de 10 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. . Pés de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo.</p>	AMERICAN CONFORT / ROMA	Und	5	R\$ 1.687,00	R\$ 8.435,00
24	<p>SOFÁ 2 LUGARES Cor preta Medidas:</p>	AMERICAN CONFORT	Und	5	R\$ 1.233,00	R\$ 6.165,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>Altura: 85 cm Largura: 140 cm Profundidade Total: 80 cm Altura do encosto: 40 cm a contar do assento. Características: sofá de dois lugares estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada. Almofadas removíveis do assento confeccionadas em espuma de densidade d-26 com mínimo de 14 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Almofadas removíveis do encosto confeccionadas em espuma de densidade d-23 com mínimo de 10 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Pés de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo.</p>	RT / RCMA				
27	<p>CADEIRA FIXA COM BASE EM "S" SEM BRAÇOS EM TECIDO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO Cor preta Medidas mínimas assento: profundidade de 45 cm e largura de 49 cm. Encosto: altura de 45 cm e largura de 46 cm. Altura do piso ao assento: 45 cm.</p>	APS COMERCIO / CAD04 5T	Und	50	R\$ 129,88	R\$ 6.494,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Inuaã, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>Características: cadeira fixa estofada, anatômica, sem braços, encosto médio, revestida com tecido de cor preta e com pés em "S". Estrutura: fixa em tubo de aço tubular, curvado, com diâmetro mínimo de 19 mm e espessura tubular de no mínimo 1,9 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura com no mínimo 6 deslizadores de nylon para apoio da base no chão. Assento e encosto formados de resina com fibra de vidro e almofada única em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65kg/m³. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético que permita a transpiração, fogo-retardante (não propaga chama). Perfil de proteção e acabamento em poliuretano injetado ou PVC nas bordas e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Ligeira inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea.</p>					
28	<p>CADEIRA FIXA COM BASE EM "S" SEM BRAÇOS EM COURO SINTÉTICO Cor preta Medidas mínimas assento: profundidade de 45 cm e largura de 49 cm. Encosto: altura de 45 cm e largura de 46 cm. Altura do piso ao assento: 45 cm.</p>	<p>APS COMO RCIO / CAD04 5C</p>	Und	40	R\$ 134,99	R\$ 5.399,60

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaíá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

	<p>Características: fixa estofada, anatômica, sem braços, encosto médio, revestida com tecido de cor preta e com pés em "S". Estrutura: fixa em tubo de aço tubular, curvado, com diâmetro de no mínimo 19 mm e espessura tubular de no mínimo 1,9 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura com no mínimo 6 deslizadores de nylon para apoio da base no chão. Assento e encosto formados de resina com fibra de vidro e almofada única em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65kg/m³. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético que permita a transpiração, fogo-retardante (não propaga chama). Perfil de proteção e acabamento em poliuretano injetado ou PVC nas bordas e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Ligeira inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea.</p>					
43	<p>MESA PARA IMPRESSORA Cor Gelo Medidas Altura: 75 cm Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Características: estrutura construída em tubo metálico com pintura epóxi pó na cor preta. Tampo confeccionado em MDP de no mínimo 25 mm,</p>	APD COMERCIO / MS: 075	Und	23	R\$ 224,99	R\$ 5.178,77

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Iniaí, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as partes e acabamento das bordas em perfis de PVC. Vedação da estrutura em painel de saque frontal, confeccionado em chapa de MDP de no mínimo 18 mm, com revestimento em laminado melamínico. Base com sapatas em aço inox reguláveis. Deve suportar pelo menos 50 kg. Acabamento reto, sem cantos vivos.					
56	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO Cor preta Assento e encosto regulável, estofados em espuma injetada, revestidos em couro sintético. Assento com diâmetro de mínimo 0,32m. Altura regulável através de pistão a gás, sendo máxima de 0,70m e mínima de 0,50m. Possuir 5 rodízios com apoio para os pés em aço inoxidável.	APS COMERCIO / BC070	Und	13	R\$ 211,99	R\$ 2.755,87

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141	Und	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Inchaí, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Inuaí, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretor(a) Geral

Vanessa Marcelino de Souza Vieira

APS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E LICITAÇÃO EIRELI - ME

Vanessa Marcelino de Souza Vieira

RG: 4.147.127 SSP/GO

CPF: 864.115.431-00

Instrumento de outorga de poderes: procuração

25.019.899/0001-15

**APS COMERCIO REPRESENTAÇÃO
E LICITAÇÃO EIRELI - ME**

Rua Valeriano Luiz Ribeiro, 25

Qd 08 Lt. 03-P - Vila Amália

CEP 75.906-146 Rio Verde-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS; inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo nº 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 62, 65 e 67 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ITACA EIRELI - ME – CNPJ 24.845.457/0001-65, situada à Rua Luiz Altemburg, nº 635, Sala 101, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89031-300, Telefone (47) 3057-3930, e-mail: itaca@itaca.eco.br					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



			de Física	idade	Unitári o	Total
62	ESCADA DOMÉSTICA COM 3 DEGRAUS Medidas: altura 60 cm x largura 35 cm x profundidade 55 cm. Características: estrutura em alumínio polido que suporte no mínimo 100 kg. Sistema abre e fecha articulado. Degraus com apoio plano nos pés e tapete antiderrapante. Travamento automático ao abrir. Com sapatas plásticas antiderrapante nos pés.	Alumas a/ER3	Und	5	R\$ 121,87	R\$ 609,35
65	CARRINHO AUXILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO Medidas: altura 95 cm x profundidade 55 cm x comprimento 90 cm. Características: - constituído integralmente em aço inox escovado aberto na lateral e fundo. Deve possuir três prateleiras com grades de proteção em toda a sua extensão e pega mão. Pés com rodízios giratórios de 3 a 5" e trava em pelo menos dois rodízios.	Htorek / 3p	Und	10	R\$. 1.269,97	R\$ 12.699,70
67	CARRO EM AÇO GALVANIZADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS. Medidas: altura 120 cm x largura 45 cm x comprimento 55 cm. Características - com capacidade máxima de carga de pelo menos 150 kg. Pintura epóxi pó. Com 2 rodas em borracha maciça (sem câmara) com 8". A estrutura deve estar protegida sem quaisquer cantos vivos que possam causar risco de acidente aos usuários.	Lynus / MA- 200A	Und	5	R\$ 208,57	R\$ 1.042,85

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 -- email: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br

Ismael

Mo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

ITACA EIRELI - ME

Ismael Geovani Reichert

RG: 4.009.702

CPF: 010.021.359-66

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 66 e 74 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GERBRA COMERCIO EIRELI - MELTDA - EPP – CNPJ 21.559.804/0001-03, situada à Rua da Olaria, nº 622, Bairro Diamante (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30.627-172, Telefone (31) 3332-0935, e-mail: licitacao@jerbra.com.br					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



			de Física	idade	Unitári o	Total
66	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS Medidas: Altura: 100 cm Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Estrutura em aço com capacidade mínima de carga de 300 kg com sistema de molas devendo possuir 3 rodas sendo as duas traseiras maciças de no mínimo 9" com rolamentos e a dianteira giratória maciça de no mínimo 5". Deve possuir uma prateleira articulável.	BELOC AR/ ARAM ADO	Und	3	R\$ 705,00	R\$ 2.115,00
74	ESTRADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) Cor branca. Medidas: altura 5cm x largura 50 cm x comprimento 50cm. Com encaixe macho/fêmea. Deve suportar no mínimo 6 toneladas/m2 de carga estática sem deformação.	DURAP ALLET / 50 X 50M	Und	365	R\$ 16,99	R\$ 6.201,35

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

Isabella Carolina de Souza Rosa
GERBRA COMERCIO EIRELI - MELTDA - EPP

Isabella Carolina de Souza Rosa

RG: MG 16.267-713 SSP/MG

CPF: 083.667.266-65

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo nº 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 68 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP – CNPJ 19.055.497/0001-73, situada à rua Veneza, nº 385, ap. 402, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-120, Telefone (49) 3331-2121, e-mail: tdf@tdfcomercio.com.br					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



			de Física	idade	Unitári o	Total
68	CONTAINER 1000L PARA RESÍDUOS SÓLIDOS Cor preta Capacidade de carga mínima de 400 kg. Medidas: altura 130 cm x largura 130 cm x profundidade 110 cm. Características: fabricado em polietileno de alta densidade na cor preta e tampa articulada com cantos e bordas arredondados. Deve possuir 4 rodízios giratórios, fabricados em borracha maciça, de no mínimo 200mm com freio de estacionamento em no mínimo duas rodas. Dreno e munhão para basculamento lateral	ECO CONTA INER	Und	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



4

- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Everton Fernandes

RG: 35171648-8

CPF: 226.473.468-01

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

19.055.497/0001-73

TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Rua Veneza, 385 Apto. 402

Bairro Presidente Médici CEP: 89 801-120

CHAPECÓ - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 14 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA – ME – CNPJ 15.676.062/0001-95, situada à rua Engracia Heiss, nº 320, Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP 85905-590, Telefone (45) 9832-0909, e-mail: centermoveisdesign@hotmail.com					
	Marca	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – email: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



14	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO – TIPO 2 Cor: gelo Medidas: Altura: 160 cm. Largura: 80 cm Profundidade: 45 cm Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro. Estrutura: 3 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis. Portas: 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetados em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva. Montagem: laterais, fundo, tampo e base inferior deverão, são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.</p>	MODI LAC MD 1600	Und	25	R\$ 419,00	R\$ 10.475,00
15	<p>ARMÁRIO MÉDIO FECHADO Cor: Gelo Medidas: Altura: 110 cm. Largura: 80 cm</p>	MODI LAC 1100	Und	21	R\$ 499,00	R\$ 10.479,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



<p>Profundidade: 45 cm Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro. Estrutura: 2 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis. Portas: 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetados em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva. Montagem: laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.</p>					
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – email: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



14	COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141	Und	05
----	--	-----	----

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5

- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – email: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA - ME

André Luiz de Marchi
RG: 6.112.228-1
CPF: 007.954.629-30

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

15.676.062/0001-95

Center Móveis e Design Ltda - ME

R. Engracia Heiss, 320
Jd. Gisela - CEP: 85.905-590
Toledo - Paraná



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 23, 24, 27, 28, 43 e 56 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	APS COMERCIO REPRESENTACAO E LICITACAO EIRELI - ME – CNPJ 25.019.899/0001-15, situada à rua Valeriano Luiz Ribeiro, nº 25, Quadra 08, Lote 08-B, Caixa Postal, 829, Bairro Vila Amalia, Rio Verde/Goiás, CEP 75.906-146, Telefone (64) 3623-9683 / (64) 3622-5831, e-mail: comercialapsmov eis@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

			de Física	idade	Unitári o	Total
23	<p>SOFÁ 3 LUGARES Cor preta Medidas: Altura: 85 cm Largura: 190 cm Profundidade Total: 80 cm Altura do encosto: mínimo de 40 cm a contar do acento. Características: Estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada. Almofadas removíveis do assento confeccionadas em espuma de densidade d-26 com mínimo de 14 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Almofadas removíveis do encosto confeccionadas em espuma de densidade d-23 com mínimo de 10 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. . Pés de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo.</p>	AMERICAN CONFORTR/ROMA	Und	5	R\$ 1.687,00	R\$ 8.435,00
24	<p>SOFÁ 2 LUGARES Cor preta Medidas:</p>	AMERICAN CONFORTR	Und	5	R\$ 1.233,00	R\$ 6.165,00

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaial, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 Hospital Universitário

<p>Altura: 85 cm Largura: 140 cm Profundidade Total: 80 cm Altura do encosto: 40 cm a contar do assento. Características: sofá de dois lugares estofado, revestido em couro sintético, dotado de apoia-braços. Estrutura em madeira maciça tratada. Laterais (braços), base e fundo construídos de forma que se encaixe as almofadas do assento e encosto. Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 10 cm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma nos pontos de contato com o usuário, de modo que sua superfície seja almofadada. Almofadas removíveis do assento confeccionadas em espuma de densidade d-26 com mínimo de 14 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético, com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Almofadas removíveis do encosto confeccionadas em espuma de densidade d-23 com mínimo de 10 cm de espessura, inteiramente encapadas com couro sintético com fecho em "zíper" no verso para remoção das capas. Pés de inox de modo que o móvel não fique em contato com o solo.</p>	RT/ RGMA				
<p>27 CADEIRA FIXA COM BASE EM "S" SEM BRAÇOS EM TECIDO QUE PERMITA A TRANSPIRAÇÃO Cor preta Medidas mínimas assento: profundidade de 45 cm e largura de 49 cm. Encosto: altura de 45 cm e largura de 46 cm. Altura do piso ao assento: 45 cm.</p>	APS COME RCIO / CAD04 ST	Und	50	R\$ 129,88	R\$ 6.494,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>Características: cadeira fixa estofada, anatômica, sem braços, encosto médio, revestida com tecido de cor preta e com pés em "S". Estrutura: fixa em tubo de aço tubular, curvado, com diâmetro mínimo de 19 mm e espessura tubular de no mínimo 1,9 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura com no mínimo 6 deslizadores de nylon para apoio da base no chão. Assento e encosto formados de resina com fibra de vidro e almofada única em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65kg/m³. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético que permita a transpiração, fogo-retardante (não propaga chama). Perfil de proteção e acabamento em poliuretano injetado ou PVC nas bordas e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Ligeira inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea.</p>					
28	<p>CADEIRA FIXA COM BASE EM "S" SEM BRAÇOS EM COURO SINTÉTICO Cor preta Medidas mínimas assento: profundidade de 45 cm e largura de 49 cm. Encosto: altura de 45 cm e largura de 46 cm. Altura do piso ao assento: 45 cm.</p>	<p>APS COMERCIO / CAD04 5C</p>	Und	40	R\$ 134,99	R\$ 5.399,60

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaí, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>Características: fixa estofada, anatômica, sem braços, encosto médio, revestida com tecido de cor preta e com pés em "S".</p> <p>Estrutura: fixa em tubo de aço tubular, curvado, com diâmetro de no mínimo 19 mm e espessura tubular de no mínimo 1,9 mm. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi-pó microtexturizada, com tratamento antiferrugem através de tratamento químico com banho de fosfatização, revestindo totalmente a estrutura com no mínimo 6 deslizadores de nylon para apoio da base no chão.</p> <p>Assento e encosto formados de resina com fibra de vidro e almofada única em espuma injetada de poliuretano, isento de CFC, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga e baixa deformação permanente com densidade controlada média de 54 a 65kg/m³. Revestimento do assento e encosto em tecido sintético que permita a transpiração, fogo-retardante (não propaga chama). Perfil de proteção e acabamento em poliuretano injetado ou PVC nas bordas e alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Ligeira inclinação na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea.</p>					
43	<p>MESA PARA IMPRESSORA Cor Gelo Medidas Altura: 75 cm Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Características: estrutura construída em tubo metálico com pintura epóxi pó na cor preta. Tampo confeccionado em MDP de no mínimo 25 mm,</p>	APD COMERCIO / MS: 075	Und	23	R\$ 224,99	R\$ 5.178,77

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Iniaí, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	revestido em laminado melamínico texturizado em ambas as partes e acabamento das bordas em perfis de PVC. Vedação da estrutura em painel de saque frontal, confeccionado em chapa de MDP de no mínimo 18 mm, com revestimento em laminado melamínico. Base com sapatas em aço inox reguláveis. Deve suportar pelo menos 50 kg. Acabamento reto, sem cantos vivos.					
56	BANQUETA GIRATÓRIA COM ENCOSTO Cor preta Assento e encosto regulável, estofados em espuma injetada, revestidos em couro sintético. Assento com diâmetro de mínimo 0,32m. Altura regulável através de pistão a gás, sendo máxima de 0,70m e mínima de 0,50m. Possuir 5 rodízios com apoio para os pés em aço inoxidável.	APS COMERCIO / BC070	Und	13	R\$ 211,99	R\$ 2.755,87

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141	Und	10

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Inuaíã, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – e-mail: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



9

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretor(a) Geral

Vanessa Marcelino de Souza Vieira

APS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E LICITAÇÃO EIRELI - ME

Vanessa Marcelino de Souza Vieira

RG: 4.147.127 SSP/GO

CPF: 864.115.431-00

Instrumento de outorga de poderes: procuração

25.019.899/0001-15

**APS COMERCIO REPRESENTAÇÃO
E LICITAÇÃO EIRELI - ME**

Rua Valeriano Luiz Ribeiro, 25

Qd 08 Lt. 03-P - Vila Amália

CEP 75.906-146 Rio Verde-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS; inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo nº 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 62, 65 e 67 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ITACA EIRELI - ME – CNPJ 24.845.457/0001-65, situada à Rua Luiz Altemburg, nº 635, Sala 101, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89031-300, Telefone (47) 3057-3930, e-mail: itaca@itaca.eco.br					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



			de Física	idade	Unitári o	Total
62	ESCADA DOMÉSTICA COM 3 DEGRAUS Medidas: altura 60 cm x largura 35 cm x profundidade 55 cm. Características: estrutura em alumínio polido que suporte no mínimo 100 kg. Sistema abre e fecha articulado. Degraus com apoio plano nos pés e tapete antiderrapante. Travamento automático ao abrir. Com sapatas plásticas antiderrapante nos pés.	Alumas a/ER3	Und	5	R\$ 121,87	R\$ 609,35
65	CARRINHO AUXILIAR PARA DISTRIBUIÇÃO Medidas: altura 95 cm x profundidade 55 cm x comprimento 90 cm. Características: - constituído integralmente em aço inox escovado aberto na lateral e fundo. Deve possuir três prateleiras com grades de proteção em toda a sua extensão e pega mão. Pés com rodízios giratórios de 3 a 5" e trava em pelo menos dois rodízios.	Htorck / 3p	Und	10	R\$. 1.269,97	R\$ 12.699,70
67	CARRO EM AÇO GALVANIZADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS. Medidas: altura 120 cm x largura 45 cm x comprimento 55 cm. Características - com capacidade máxima de carga de pelo menos 150 kg. Pintura epóxi pó. Com 2 rodas em borracha maciça (sem câmara) com 8". A estrutura deve estar protegida sem quaisquer cantos vivos que possam causar risco de acidente aos usuários.	Lynus / MA- 200A	Und	5	R\$ 208,57	R\$ 1.042,85

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá, Dourados - MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 - Ramal: 3032 - email: licitacoes.hugd@ebserh.gov.br

Imad

109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3

7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
 - 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
 - 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
 - 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

Ismael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

Ismael G. Reichert
ITACA EIRELI - ME

Ismael Geovani Reichert

RG: 4.009.702

CPF: 010.021.359-66

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



1

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 66 e 74 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	GERBRA COMERCIO EIRELI - MELTDA - EPP – CNPJ 21.559.804/0001-03, situada à Rua da Olaria, nº 622, Bairro Diamante (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30.627-172, Telefone (31) 3332-0935, e-mail: licitacao@jerbra.com.br					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



			de Física	idade	Unitário	Total
66	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS Medidas: Altura: 100 cm Largura: 60 cm Profundidade: 60 cm Estrutura em aço com capacidade mínima de carga de 300 kg com sistema de molas devendo possuir 3 rodas sendo as duas traseiras maciças de no mínimo 9" com rolamentos e a dianteira giratória maciça de no mínimo 5". Deve possuir uma prateleira articulável.	BELOCAR / ARAMADO	Und	3	R\$ 705,00	R\$ 2.115,00
74	ESTRADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) Cor branca. Medidas: altura 5cm x largura 50 cm x comprimento 50cm. Com encaixe macho/fêmea. Deve suportar no mínimo 6 toneladas/m2 de carga estática sem deformação.	DURAPALLET / 50 X 50M	Und	365	R\$ 16,99	R\$ 6.201,35

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

10

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
 DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

Isabella Carolina de Souza Rosa
GERBRA COMERCIO EIRELI - MELTDA - EPP

Isabella Carolina de Souza Rosa
 RG: MG 16.267-713 SSP/MG
 CPF: 083.667.266-65

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 68 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TDF COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP – CNPJ 19.055.497/0001-73, situada à rua Veneza, nº 385, ap. 402, Bairro Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP 89801-120, Telefone (49) 3331-2121, e-mail: tdf@tdfcomercio.com.br					
	Especificação	Marca	Unida	Quant	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



2

			de Física	idade	Unitári o	Total
68	CONTAINER 1000L PARA RESÍDUOS SÓLIDOS Cor preta Capacidade de carga mínima de 400 kg. Medidas: altura 130 cm x largura 130 cm x profundidade 110 cm. Características: fabricado em polietileno de alta densidade na cor preta e tampa articulada com cantos e bordas arredondados. Deve possuir 4 rodízios giratórios, fabricados em borracha maciça, de no mínimo 200mm com freio de estacionamento em no mínimo duas rodas. Dreno e munhão para basculamento lateral	ECO CONTA INER	Und	06	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- Não existiu manifestação para esta IRP;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



Dourados, 22 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
 DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Everton Fernandes

RG: 35171648-8

CPF: 226.473.468-01

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

19.055.497/0001-73

TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Rua Veneza, 385 Apto. 402

Bairro Presidente Médici CEP: 89 801-120

CHAPECÓ - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 14 e 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA – ME – CNPJ 15.676.062/0001-95, situada à rua Engracia Heiss, nº 320, Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP 85905-590, Telefone (45) 9832-0909, e-mail: centermoveisdesign@hotmail.com					
	Marca	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



14	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO – TIPO 2 Cor: gelo Medidas: Altura: 160 cm. Largura: 80 cm Profundidade: 45 cm Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro. Estrutura: 3 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis. Portas: 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetados em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva. Montagem: laterais, fundo, tampo e base inferior deverão, são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.</p>	MODI LAC MD 1600	Und	25	R\$ 419,00	R\$ 10.475,00
15	<p>ARMÁRIO MÉDIO FECHADO Cor: Gelo Medidas: Altura: 110 cm. Largura: 80 cm</p>	MODI LAC 1100	Und	21	R\$ 499,00	R\$ 10.479,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



<p>Profundidade: 45 cm Fabricado em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC em todo seu perímetro. Estrutura: 2 prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 20 mm fixas distribuídas igualmente. Fundo em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Laterais e base inferior em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Sapatas em aço inox reguláveis. Portas: 2 portas de abrir em madeira MDP (aglomerado) de no mínimo 15 mm de espessura, com puxadores em aço ou injetados em polietileno, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces. Fechamento com travamento por chave, devendo acompanhar uma chave reserva. Montagem: laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.</p>					
--	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
---------	----------------------	---------	------------

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
 Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – email: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



14	COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141	Und	05
----	--	-----	----

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5

- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá, Dourados – MS, CEP 79.823-501
Telefone: (67) 3410-3000 – Ramal: 3032 – email: licitacoes.huqd@ebserh.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



6

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 22 de dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

CENTER MOVEIS E DESIGN LTDA - ME

André Luiz de Marchi
RG: 6.112.228-1
CPF: 007.954.629-30

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

15.676.062/0001-95

Center Móveis e Design Ltda - ME

R. Engrácia Heiss, 320
Jd. Gisela - CEP: 85.905-590
Toledo - Paraná



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo n.º 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 48, 49, 50, 54, 55, 58, e 59 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	LUCA LICIT - EIRELI – EPP – CNPJ 13.735.911/0001-09, situada à RUA João Mesquita, nº 1344, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, CEP 150025-035, Telefone (17) 35124780, e-mail: lucalicit@lucalicit.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



48	MESA DE CABECEIRA PARA LEITO Cor cinza Medidas: Altura: 80 cm Comprimento: 40 Profundidade: 45 Confeccionada em chapa de aço de no mínimo 0,7 mm e pintura epóxi pó. Dotada de tampo superior, gaveta e armário com porta com prateleira intermediária. Pés com rodízios e diâmetro mínimo de 3" e puxadores nas gavetas e porta.	LUCADEMA / LC-M032	Und	100	R\$ 333,00	R\$ 33.300,00
49	SUPORTE PARA SACO HAMPER Medidas: diâmetro de 50 cm de largura e 80 cm de altura, com capacidade para saco de 100 litros. Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável tubular, sem tampa, com acabamento polido. Entre o aro superior e a base inferior dos rodízios, deve haver apenas 3 barras de sustentação, com espaçamento que permita a retirada do saco com facilidade. Deverá conter somente 3 rodízios de no mínimo 2" com acabamento polido. Os rodízios deverão estar fixados de forma que não se desprendam da estrutura quando em movimento.	LUCADEMA / LC - M089	Und	33	R\$ 213,00	R\$ 7.029,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



50	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS Cor cinza Medidas: Altura: 150 cm Largura: 50 cm Profundidade: 40 cm Estrutura, fundo e teto em chapa de aço de no mínimo 2 mm com pintura epóxi pó. Laterais, portas e prateleiras em vidro de no mínimo 4 mm fixadas na estrutura de aço. Deve possuir 4 pernas com 25 cm de comprimento cada com ponteiros de borracha. Sendo que as pernas dianteiras devem ser levemente inclinadas para frente de modo a melhorar a estabilidade do móvel. Fechadura com chave. Deve acompanhar chave reserva.	LUCADEMA / LC-M002	Und	10	R\$ 603,00	R\$ 6.030,00
54	SUPORTE DE SORO Haste com regulagem de altura e coluna receptora, ambas confeccionadas em tubo redondo de aço inoxidável de no mínimo 1,20 mm de espessura "X" com 4 ganchos de tubos de aço inox na parte superior. Pés em aço inox com no mínimo três rodízios giratórios em nylon.	LUCADEMA / LC-M099H	Und	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
55	BANQUETA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO EM INOX Para uso hospitalar. Construída em tubo	LUCADEMA / LC-M007/I	Und	90	R\$ 258,00	R\$ 23.220,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

	redondo de aço inox de no mínimo 25,4 x 1,2mm. Assento em chapa de aço inox de no mínimo 0,75mm. Com diâmetro de 0,35m. Altura regulável (máxima de 0,70 m e a mínima de 0,50m); apoio para pés em tubo redondo de aço inox. Acabamento do aço inox polido; todos os parafusos em aço inox; solda TIG/MIG; 4 quatro pés com ponteiras de PVC.					
58	MESA AUXILIAR SEMICIRCULAR Medidas: comprimento 120 cm x largura 40 cm x altura 80 cm. Estrutura em tubos redondos. Tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável. Rodízios de 2" dois com freios.	LUCADEMA / LC-M066/SC	Und	12	R\$ 705,00	R\$ 8.460,00
59	ESCADA DOIS DEGRAUS Cor Branca Medidas: comprimento 45 cm, largura 35 cm e altura 40 cm. Características: confeccionada em metal. Estrutura em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi pó. Degraus revestidos com piso sintético preto antiderrapante. Acabamento com sapatas plásticas; deve suportar pelo menos 120 kg.	LUCADEMA / LC-M055	Und	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00

Handwritten signature and initials



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) Foi aberta a IRP de nº 75/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- b) Não existiu manifestação para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 21 de Dezembro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

LUCA LICIT EIRELI ME

Ludimila Fermino de Marco

RG: 45.184.188-8 SSP/SP

CPF: 378.644.018-21

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001946/2015-33

Pregão Eletrônico nº 119/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor Geral Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2016, publicada no DOU de 13/12/2016, processo administrativo nº 23005.001946/2015-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes, especificado(s) no(s) item(ns) 1, 18, 19, 20 e 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 119/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	METALURGICA PRISMA LTDA - ME – CNPJ 09.077.347/0001-07, situada à avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3634, Centro, Rolândia/PR, CEP 86.605-306, Telefone (43) 3255-1111, e-mail: vendas@metalurgicaprisma.com.br / licita@metalurgicaprisma.com.br / adm@metalurgicaprisma.com.br					
	Especificação	Marca	Unid	Quan	Valor	Valor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário

			ade Físic a	tidade e	Unitári o	Total
1	<p>ESTANTE DE AÇO Cor: cinza Medidas: altura: 198 cm; profundidade: 42 cm; largura: 92 cm. Estrutura: estantes de aço com pintura epóxi pó, com 6 (seis) prateleiras de chapa de no mínimo nº #24 e coluna chapa de aço de no mínimo nº #20 com 1 (um) reforço em "X" no fundo e laterais em no mínimo chapa #20. Partes da estrutura unidas por solda devendo possuir um reforço ômega (chapa de aço horizontal sob cada prateleira) e 4 (quatro) pés de borracha. Deve acompanhar: parafusos e porcas necessárias à instalação.</p>	PRISM A / ped. 102.24	Und	84	R\$ 139,99	R\$ 11.759,16
18	<p>ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS Cor cinza Medidas: Altura: 198 cm Largura: 120 cm Profundidade: 45 cm Portas: de abrir com reforço interno em cada uma, no sentido horizontal, fechamento por chave (deve acompanhar uma chave reserva). Estrutura: confeccionado em chapa de aço de no mínimo nº 22 com pintura em epóxi pó com 4 (quatro) prateleiras com reforço ômega, sendo três reguláveis de 5 em 5 cm e uma fixa e puxador fixado na porta. Pés de plástico que possibilite regulagem de altura e correção de desnível do piso, que</p>	PRISM A / PAR103 .22	Und	20	R\$ 356,00	R\$ 7.120,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo.					
19	<p>ARMÁRIO DUPLO PARA GUARDA DE EPI'S</p> <p>Cor cinza.</p> <p>Fabricado em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,45 mm de espessura com tratamento anticorrosivo. Pintura em tinta lavável com tratamento antimicrobiano para evitar a proliferação de fungos e bactérias. Duas portas com sistema de ventilação. Cada porta deverá possuir no mínimo 2 (duas) dobradiças, fechadura com 2 (duas) chaves e pitão para colocação de cadeados. Pés de plástico com no mínimo 5 cm que possibilite regulagem de altura e correção de desnível do piso, que eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo. Arestas e quinas do armário devem ser arredondadas para evitar acidentes. Medidas mínimas de cada compartimento: 80 cm (oitenta centímetros) de altura por 50 cm (cinquenta centímetros) de largura e 40 cm (quarenta centímetros) de profundidade, com divisão no sentido vertical, de forma que cada compartimento tenha 25 cm (vinte e cinco centímetros) de largura. O produto deve estar em conformidade com as seguintes NR: 17, 24, 32 e Portaria 3214/78 MTE.</p>	PRISM A / PRF101. 26 ESP	Und	200	R\$ 239,00	R\$ 47.800,00
20	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS</p> <p>Cor cinza</p> <p>Medidas mínimas: 190 cm (altura) x 122 cm (largura) x 40 cm de</p>	PRISM A / PRF106. 26 ESP	Und	20	R\$ 448,00	R\$ 8.960,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



	<p>profundidade. Fabricado em chapa de aço galvanizado de no mínimo 0,45 mm de espessura com tratamento anticorrosivo. Sistema de ventilação nas portas. Pintura em tinta lavável com tratamento antimicrobiano para evitar a proliferação de fungos e bactérias. Fechadura com segredos individuais, com pelo menos duas chaves e pitão para cadeado cada compartimento deve possuir dois ganchos galvanizados rebitados junto à estrutura para pendurar objetos. Pés de plástico com no mínimo 5 cm que possibilite regulagem de altura e correção de desnível do piso, que eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo. O produto deve estar em conformidade com as seguintes NR: 24, 32 e Portaria 3214/78 MTE.</p>					
21	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO 4 PORTAS Cor cinza. Medidas mínimas: 190 cm (altura) x 35 cm (largura) x 40 cm de profundidade. Fabricado em chapa de aço galvanizado de mínimo 0,45 mm de espessura com tratamento anticorrosivo. Pintura em tinta lavável com tratamento antimicrobiano para evitar a proliferação de fungos e bactérias. Sistema de ventilação nas portas. Cada compartimento deve possuir fechadura com segredos individuais, com pelo menos duas chaves e pitão para cadeado. Cada compartimento deve possuir dois ganchos galvanizados rebitados</p>	PRISM A / PRF102. 26 ESP	Und	50	R\$ 241,50	R\$ 12.075,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



<p>junto à estrutura para pendurar objetos. Pés de plástico com no mínimo 5 cm que possibilite regulagem de altura e correção de desnível do piso, que eleve totalmente o móvel, impedindo o contato da base com o solo. O produto deve estar em conformidade com as seguintes NR: 24, 32 e Portaria 3214/78 MTE.</p>					
---	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141	Und	05
18	COMISSAO DE OBRAS DO 3º GRUPAM.DE ENGENHARIA - UASG 160141	Und	05

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



7

- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 21 de Dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Hospital Universitário



8

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

METALÚRGICA PRISMA LTDA

Cláudio Henrique Gimenez Sanches

RG: 75.406-1 SESP/MS

CPF: 608.900.021-34

Instrumento de outorga de poderes: contrato social